LEI Nº 4.402 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 06 / 04 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terreno urbano localizado no Município de Parauapebas conforme dado abaixo relacionado:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Devanir Martins	Castelo Branco	131	67	Rio Verde	9929

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 30 de março de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL